



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - SINJUSC para que seja autorizado o afastamento das atividades laborais, sem a necessidade de compensação de horas, de todos os trabalhadores inscritos como atletas nos Jogos do Judiciário, a serem realizados nos dias 18 a 20 de julho de 2024 na comarca de Criciúma.

Consoante destacado no parecer emitido pela Juíza Auxiliar da Presidência, titular do Núcleo Administrativo, cujas razões integram esta decisão, considerando o incentivo à integração do corpo funcional e da prática desportiva, notadamente após longo período de distanciamento social em decorrência da pandemia de Coronavírus, **autorizo o afastamento do trabalho dos servidores atletas inscritos nos Jogos do Judiciário**, condicionado à verificação de inexistência de prejuízos aos serviços forenses, à informação prévia acerca da participação à chefia imediata e à efetiva comprovação de presença no evento, sem a necessidade de compensação de horas.

Registra-se, na forma sinalizada pela DGP, que o afastamento dos titulares de cargos em comissão ou funções gratificadas deverá ser devidamente registrado no sistema de gestão de pessoas.

Cientifique-se a direção do SINJUSC, a COMAGIS para comunicação aos Diretores do Foro, bem como a Diretoria-Geral Administrativa - DGA para as providências necessárias.

Após, arquivem-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Francisco Oliveira Neto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 22/03/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8036981** e o código CRC **F25B9159**.